



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO  
DA PREFEITURA E  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONF. ART. 89 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL  
EM 10/06/21

LEI MUNICIPAL Nº 1001/2021  
DE 07 DE JUNHO DE 2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Marcelene Naitz  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 798-1

○ PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**  
**02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE**  
**02005.10.301.0012.0.000 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – CORONA VÍRUS (COVID-19) - SAPS**

- Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 133.845,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)
- Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais  
R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
- Elemento de Despesa 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização  
R\$ 20.155,00 (Vinte Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais)
- Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídico  
R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 25000.056629/2021-78 do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

Anildo Alberton  
Prefeito

05-2001